



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezasseis de Junho de dois mil e
oito.**

----- Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira e Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária.-----

----- Faltou o Sr. Presidente da Câmara por se encontrar em representação do Município na cidade da Guarda, tendo sido esta reunião presidida pelo Sr. Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente desta Câmara Municipal.-----

-----Antes da Ordem do Dia-----

----- O Sr. Vice-Presidente da Câmara pediu autorização aos Srs. Vereadores presentes para inserir na ordem de trabalhos as propostas n.º 47 – PCM/2008 e 28 – VPCM/2008, a qual lhe foi aceite por unanimidade. -----

-----Assuntos Diversos-----

----- Atribuição de Apoio Financeiro. -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 008 – VCM /2008, que a seguir se transcreve:-----

----- Com o fim de proporcionar o desenvolvimento cultural sustentado dos alunos do Ensino Especial da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Figueira de Castelo Rodrigo, aliando o aspecto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes, proponho a atribuição, a essa Escola, de um apoio financeiro no montante de € 142,50 (cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), tendente a comparticipar nos custos com o preço das entradas no Jardim Zoológico de Lisboa.-----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Contrato prestação de serviços – Figueira Verde, Industrias Agro-Alimentares, E. M.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 023 – VPCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a apresentação, em 2004, de uma candidatura à medida AGRIS, acção 3, sub acção 3.4 – prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos por este Município; -----

-----Considerando que a mesma teve baixa execução em 2004, assim como a maioria dos projectos a nível nacional; -----

-----Considerando que a candidatura prevê desde 2004 a contratação de serviços *silvicultura preventiva*; -----

-----Considerando a urgência na concretização do projecto tendo em vista a prevenção dos incêndios e tendo em consideração que existe no Concelho a empresa municipal “Figueira Verde – Agricultura e Indústrias Agro-Alimentares, E.M.”, cujas atribuições são nomeadamente a prestação de serviços no âmbito das actividades agrícola e de valorização da floresta. -----

-----Proponho a aprovação por parte da Câmara Municipal do Contrato de Prestação de Serviços em anexo visando aqueles mesmos fins. -----

-----**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**-----

-----Entre -----

-----**MUNICIPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440 – 100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva número 505.987.449. representado por Arelindo Gonçalves Farinha, intervindo na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**, -----

-----E-----

-----**EMPRESA MUNICIPAL FIGUEIRA VERDE, AGRICULTURA E INDUSTRIAS AGRO-ALIMENTARES**, com sede no Largo da Igreja n.º 1, 6440 – 117 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva n.º 505.131.994, representada por Fernando Manuel do Nascimento Queimada, intervindo na qualidade de Administrador daquela Empresa Municipal e em

representação daquela, adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**, o qual fica subordinado às clausulas seguintes: -----

-----PRIMEIRA-----

-----Objecto-----

----- O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se a prestar serviços, no âmbito de actividades agrícolas e florestais, para desenvolver os seguintes trabalhos, de *Silvicultura Preventiva* estabelecida na candidatura à *Componente 2 da sub acção 3.4 do Programa AGRIS*, na área de intervenção do *Plano Orientador de Prevenção para o Vale do Côa e Serra da Maroفا*, desde a presente data até Dezembro de 2008.-----

-----SEGUNDA-----

-----Trabalho a executar-----

----- 1. O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se a realizar os trabalhos previstos no *Plano Orientador de Prevenção para o Vale do Côa e Serra da Maroفا* para o ano de 2008 conforme Planta de Cartografia anexa à candidatura (ANEXO III).-----

----- 2. Os trabalhos a realizar são os seguintes:-----

----- Limpeza manual numa faixa de 15m, de cada lado dos caminhos de toda a vegetação arbustiva e desramação de arvoredo até 3m de altura (sempre que possível);-----

----- Estilhaçar, espalhar ou exportar a matéria orgânica para outro local, todo o material cortado, de modo a evitar possíveis focos de incêndio.-----

----- 3. Para a realização do referido serviço o **PRIMEIRO OUTORGANTE** fornecerá ao **SEGUNDO** toda a informação necessária à boa execução dos trabalhos.-----

-----TERCEIRA-----

-----Equipamentos-----

----- O **PRIMEIRO OUTORGANTE** coloca à disposição do **SEGUNDO** os equipamentos necessários para por em prática as operações de *Silvicultura Preventiva* estabelecida no *Plano Orientador de Prevenção para o Vale do Côa e Serra da Maroفا*.-----

-----QUARTA-----

-----Modo de prestação dos serviços-----

----- O modo de prestação e execução do serviço são deixados ao critério do **SEGUNDO**.-----

-----QUINTA-----

-----Local da prestação dos serviços-----

-----O Local da prestação dos serviços abrange o património florestal do Vale do Côa e Serra da Marofa abrangendo as freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho, Penha de Águia, Cinco Vilas, Castelo Rodrigo, Colmeal, Figueira de Castelo Rodrigo, Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Reigada. -----

-----SEXTA -----

-----Valor da prestação de serviços-----

-----Pelo serviço descrito na cláusula primeira recebe o **SEGUNDO**, nesta data, a quantia global de **12.756,30 €** (*doze mil, setecentos e cinquenta e seis euros e trinta cêntimos*). -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Contrato de Comodato.**-----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 024 – VPCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerado o interesse público na cedência gratuita ao Município, por parte da Figueira Verde, Indústrias Agro-Alimentares, E.M. de parte dos Bens Imóveis, conhecidos por *Antigos Lacticínios da Marofa*, por forma de permitir ai instalar diversos Serviços Municipais. -----

-----Considerando o mútuo interesse expresso, na cedência desses Bens, permitindo potenciar a utilização plena do espaço, numa óptica de racionalização de meios, melhoria das condições de trabalho dos funcionários afectos ao serviço externo da Autarquia e ganho qualitativo no armazenamento em segurança de diversa maquinaria e veículos municipais e funcionalidade que as instalações permitem ao nível dos trabalhos oficinais.-----

-----Proponho que seja aprovado o Contrato de Comodato em anexo. -----

-----Contrato de Comodato-----

-----I – PARTES -----

-----**1.º Outorgante – EMPRESA MUNICIPAL FIGUEIRA VERDE, AGRICULTURA E INDUSTRIAS AGRO-ALIMENTARES**, com sede no Largo da Igreja n.º 1, 6440 – 117 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva n.º 505.131.994, neste acto representada por Fernando Manuel do Nascimento Queimada, intervindo na qualidade de Administrador daquela Empresa Municipal e em representação daquela, adiante designado por **COMODANTE**,--

-----**2.º Outorgante – MUNICIPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440 – 100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva número

505.987.449. representado por Arelindo Gonçalves Farinha, intervindo na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação, adiante designada por **COMODATÁRIA**.

----- Pelas partes foi dito que celebraram de Boa Fé o presente contrato de comodato sujeito ao seguinte: -----

-----II – CLAUSULADO-----

-----PRIMEIRA-----

-----Objecto -----

----- 1. Através do presente contrato a Comodante entrega gratuitamente à Comodatária para que esta se sirva deles, os seguintes Bens Imóveis: -----

----- Prédio urbano, sito no lugar de Tomelares, limite da freguesia de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, casa de cave e rés-do-chão que serve de lacticínios, garagem, casa de arrumação e logradouro, inscrito na matriz predial sob o artigo 370, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o número 1144 da Freguesia de Castelo Rodrigo.-----

----- Prédio rústico, sito no lugar de Tomelares, limite da freguesia de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, terra de pastagem com oliveiras, inscrito na matriz predial sob o artigo 1595, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o número 1591 da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- 2. Os Bens referidos no número 1 da cláusula primeira destinam-se à prossecução do interesse público, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente, à instalação de diversos Serviços Municipais.-----

-----SEGUNDA-----

-----Restituição -----

----- Os Bens identificados no número 1 da cláusula primeira entregues à Comodatária, serão restituídos à Comodante, um mês depois de esta a interpelar para o efeito, ou quando a sua desnecessidade for manifesta para a prossecução do fim para o qual foi comodatado, sendo neste caso a sua entrega imediata. -----

-----TERCEIRA -----

----- 1. A reparação e conservação dos Bens serão da responsabilidade da Comodatária, desde que a sua necessidade decorra da normal utilização dos Bens, cabendo-lhe a respectiva execução dos trabalhos. -----

-----2. A Comodatária pode realizar obras de reparação e conservação dos Imóveis, que não decorram da sua normal utilização, desde que autorizada pela Comodante, considerando-se desde já autorizadas as pequenas obras de reparação e conservação, cuja realização se mostre inadiável e imprescindível ao bom funcionamento dos Imóveis. -----

-----QUARTA-----

-----As despesas de funcionamento serão da responsabilidade da Comodatária.-----

-----QUINTA-----

-----A Comodante reserva-se o direito de a todo o tempo proceder às verificações que entender adequadas ao estado de manutenção e conservação dos Bens e às suas condições de utilização e de tomar as medidas que entender adequadas a cada situação. -----

-----SEXTA-----

-----São obrigações da Comodatária: -----

-----a) Guardar e conservar os Bens entregues;-----

-----b) Não o aplicar a fim diverso daquele a que os Bem se destinam; -----

-----c) Não proporcionar a terceiro o uso dos Bens, excepto se a Comodante o autorizar; -

-----d) Avisar imediatamente a Comodante, sempre que tenha conhecimento de vícios nos Bens ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a eles, desde que o facto seja ignorado da Comodante.-----

-----SÉTIMA-----

----- A produção de efeitos do presente está sujeita a aprovação pela Câmara Municipal. -

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio financeiro – Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa.**

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 025 – VPCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando ao apoio financeiro solicitado pela Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa, tendente à comparticipação nos custos da organização da festa de Santo António, na contratação de uma banda filarmónica e fornecimento de diversas refeições.

-----Proponho que seja aprovado um apoio financeiro no montante de 800,00€ (oitocentos euros) tendente à realização do fim supra mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Interrompeu-se a reunião para entrar no salão nobre o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta. -----

----- Retomando a reunião, entrou-se no ponto 4.5 da ordem do dia. -----

----- **Apoio técnico – elaboração de projecto de armazém de paletes de garrafas.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 026 – VPCM / 2008, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando ao apoio técnico solicitado pela Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, tendente à elaboração de um armazém de paletes de garrafas por parte dos Serviços Técnicos desta Edilidade. -----

----- Considerando o historial de cooperação existente entre as duas entidades e a acção prosseguida por esta no progressivo aumento de qualidade dos seus produtos e investimento em novos métodos de produção e procura de novos mercados a atingir, divulgando o nome e a marca do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo de forma presente e eficaz. -----

----- Proponho que seja aprovado um apoio técnico supra mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento 2008.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 027 – VPCM / 2008, que a seguir se transcreve:-----

----- Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove a **3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento 2008**, a fim de poderem ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Projecto de Regulamento – Apoio á fixação de indústria na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 043 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, e alínea b), do número 4.º, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de Regulamento com o objectivo contrabalançar as assimetrias sentidas em face das desvantagens competitivas impostas ao tecido empresarial figueirense, participando nas acções de reforço da rede eléctrica, trabalhos de terraplanagem e de arranjos exteriores, essenciais ao bom funcionamento das mesmas, a fim de ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.---

-----Considerando da necessidade do apoio à fixação de Indústria na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, como forma de contrabalançar as assimetrias sentidas em face das desvantagens competitivas impostas pela desarmonização fiscal Ibérica e exponencial interiorização da Zona Raiana Ribacudense. -----

-----Considerando os esforços enveredados pelos industriais locais, em manter vivo o tecido empresarial figueirense, como forma de criação de riqueza, postos de trabalho e uma perspectiva de futuro no aproveitamento dos vastos recursos endógenos disponíveis. -----

-----Assim, nos termos da alínea a), do número 2, do artigo 53.º e alínea b), do número 4.º, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, em sede de matéria regulamentar e de organização e funcionamento, o presente Regulamento.-

-----Artigo 1º -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo concederá um apoio, único, à fixação de indústria na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, às empresas com processos de aquisição de lotes devidamente concluídos. -----

-----Artigo 2º -----

-----A atribuição do apoio à fixação de indústria, tem o objectivo contrabalançar as assimetrias sentidas em face das desvantagens competitivas impostas ao tecido empresarial figueirense, através de acções de reforço da rede eléctrica e atribuição de subvenções específicas ao arranjo de exteriores dos lotes. -----

-----Artigo 3º -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo concederá, ainda, o apoio, por indústria, o montante de 1.000,00€ (*mil euros*) por cada posto de trabalho criado, alterando-se o ponto 3.2 do Regulamento de Aquisição de Lotes na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo.

-----Artigo 4º-----

----- A candidatura ao apoio à fixação de Industria na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo encontra-se sujeita ao preenchimento de um requerimento tipo dirigido ao Presidente de Câmara Municipal, sendo a atribuição dos apoios mencionados nos artigos 2 e 3.º decidido e valorado em sede de Comissão Técnica de Acompanhamento, a nomear pelo presidente de Câmara Municipal a quem caberá a homologação dos relatórios da Comissão. -----

-----Artigo 5.º-----

----- O presente regulamento terá a sua aplicação temporal durante o biénio de 2008 a 2009 e entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Festas da Vila 2008.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 044 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que as Festas da Vila, a decorrer nos dias 12 a 17 de Agosto de 2008, constituem um marco incontornável na *cultura figueirense*, contando com inúmeros eventos de interesse municipal, tocando pólos quão dispares, tais como a cultura e divulgação das actividades económicas do tecido empresarial concelhio, do qual se destaca a Feiras das Actividades Económicas e a animação cultural, desportiva e musical.-----

----- Proponho que seja autorizado o Presidente da Câmara, a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e outras acções englobadas nas Festas da Vila 2008.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Transferência de Verba – Vodafone – Freguesia de Escalhão.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 045 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

-----No ano de 1999 a Câmara Municipal celebrou um contrato de cedência de um pequeno espaço situado no cimo do reservatório da água de Escalhão à Empresa Telecel, actualmente Vodafone Telecel – Comunicações Pessoais, S.A., para aí colocar uma antena retransmissora destinada à cobertura de rede, nessa zona, pelo valor anual de 1.745,79€.-----

-----Este valor tem vindo a ser actualizado ao longo dos últimos anos, de acordo com a inflação, pelo que o valor, para o corrente ano, é de 2.279,65€ (*dois mil, duzentos e setenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos*).-----

-----Desde o início do referido contrato, a Câmara tem concedido a verba recebida à Freguesia de Escalhão, na sua totalidade.-----

-----Nesse mesmo sentido, proponho que a verba acima referida, recentemente recebida daquela Empresa, seja transferida para a Freguesia de Escalhão, que a destinará aos fins que achar mais convenientes. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio financeiro extraordinário – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses.**-----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 046 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando ao apoio financeiro extraordinário solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, tendente a possibilitar o pontual cumprimento das obrigações a que esta se encontra adstrita no regular processo de prestação de serviços de interesse público de relevância extrema para a comunidade, deveras dificultado pelo aumento dos preços dos combustíveis e pela necessidade da recuperação de parte do parque automóvel desta. -----

-----Proponho que seja aprovado um apoio financeiro extraordinário, em adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado a 21 de Janeiro último, no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros) tendente à realização dos fins supra mencionados. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Alteração do Projecto de Regulamento - Incentivo à maternidade e fixação de jovens casais no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 047 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a necessidade da alteração ao Projecto de Regulamento de incentivo à maternidade e fixação de jovens casais no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, aprovado em Proposta n.º 020 – PCM / 2008, em reunião de Câmara de 3 de Março último, pela adopção de critérios de justiça distributiva, na gradação das subvenções em escalões com raiz na rendimento *per capita* do agregado familiar dos candidatos. -----

----- Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove o presente projecto de Regulamento, em anexo, revogando assim a sua deliberação de 3 de Março último, que estabelece o programa de incentivo à maternidade e fixação de jovens casais no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a fim de ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Preâmbulo-----

----- Portugal conta hoje com uma das taxas de natalidade mais baixas da Europa dos 27, tendo visto esse valor cair para metade, em apenas 40 anos, não assegurando *per si* a renovação da sua população;-----

----- Partindo desta nefasta consequência acrescida de uma desertificação galopante sentida no Interior, urge encontrar respostas de discriminação positiva, tendentes à melhoria e ao incentivo à inversão da realidade hoje existente;-----

----- Assistimos a par da problemática do despovoamento e do exponencial envelhecimento da população do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, colocando a um nível multidisciplinar, diversas interrogações, que se tornam necessárias a tomada de medidas de profilaxia e de intervenção concretas;-----

----- Nesse campo, o incentivo à maternidade e fixação de jovens casais, incorpora o ensejo da luta contra a desertificação e exponencial envelhecimento da população do Concelho, competindo à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, o apoio a actividades de interesse municipal de natureza social e de outras com esse mesmo fim; -----

-----Assim, nos termos da alínea b, do número 4, do artigo 64.º e da alínea a), do número 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, em sede de matéria regulamentar e de organização e funcionamento, o presente Regulamento.-

-----Artigo 1º -----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo concederá subvenções tendentes ao incentivo à maternidade e fixação de jovens casais no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, devendo para tal os subvencionados ter residência no Concelho há mais de um ano, atestada pelos serviços competentes, nomeadamente das Juntas de Freguesia.-----

-----Artigo 2º -----

-----A atribuição das subvenções tendentes ao incentivo à maternidade e fixação de jovens casais no Concelho, tem por objectivo o combate à desertificação e ao exponencial envelhecimento da população.-----

-----Artigo 3º -----

-----A Câmara Municipal subvencionará o montante de:-----

-----1 – No âmbito do *incentivo à maternidade*, por cada nascimento, o montante de:-----

Rendimento <i>per capita</i> do agregado familiar igual ou superior ao valor da Pensão Social do ano de candidatura	500,00€ (<i>quinhentos euros</i>)
Rendimento <i>per capita</i> do agregado familiar inferior ao valor da Pensão Social do ano de candidatura	750,00€ (<i>setecentos e cinquenta euros</i>)

-----2 – No tocante ao incentivo à *fixação de jovens casais*, comprovando-se a deslocação do casal para o Concelho, com a fixação da sua residência, o montante de:-----

Rendimento <i>per capita</i> do agregado familiar igual ou superior ao valor da Pensão Social do ano de candidatura	500,00€ (<i>quinhentos euros</i>)
Rendimento <i>per capita</i> do agregado familiar inferior ao valor da Pensão Social do ano de candidatura	750,00€ (<i>setecentos e cinquenta euros</i>)

-----Artigo 4º -----

-----A candidatura ao incentivo à maternidade e fixação de jovens casais, encontra-se sujeita ao preenchimento de um *requerimento tipo*, disponível na secretaria dos Serviços de Acção Social da Câmara Municipal (*Rua Dr. Ricardo Machado, n.º 13 – 6440 – 135 Figueira de Castelo Rodrigo*), sendo a atribuição do mesmo decidida em sede de Comissão Técnica de

Acompanhamento ao “*programa de incentivo à maternidade e fixação de jovens casais no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo*”, cabendo ao executivo municipal fixar os limites máximos de subvenção anual.-----

-----Artigo 5.º-----

----- O presente regulamento terá a sua aplicação temporal durante o biénio de 2008 – 2009, entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no Boletim Municipal.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Atribuição de Lote na Zona Industrial de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 28 – VPCM / 2008, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que as normas para a aquisição de lotes industriais, estabelecidas pelo Regulamento de Aquisições de Lotes Industriais, aprovado na Reunião de Câmara Municipal em 4 de Novembro de 1998, foram respeitadas.-----

----- Considerando que no actual momento de abrandamento da economia é fundamental agilizar e acelerar os processos quando se trata da fixação de novas unidades industriais no concelho;-----

----- Considerando o interesse manifestado pela IBEROPREF Pré-Fabricados Lda. em estabelecer-se no lote n.º 6 da Zona Industrial, que se encontrava disponível para ali instalar uma empresa que irá criar emprego no concelho;-----

----- Proponho a atribuição à IBEROPREF Pré- Fabricados Lda. contribuinte fiscal n.º 508 243 246, do lote n.º 6 da 1.ª fase, nas condições estabelecidas no **Regulamento de Aquisição de Lotes Industriais e Processo de Candidatura**, ao preço de € 1,00 (um euro) por cada m², autorizando-se o Sr. Presidente da Câmara a tomar todos os procedimentos necessários, tendentes à celebração da respectiva escritura pública de compra e venda.-----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Aprovação da Acta em minuta**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha. -----